

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 354/73

de 21 de Maio

Considerando o que foi proposto pelo Governo de Cabo Verde no sentido de serem reforçadas várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento da província para o corrente ano;

Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde tome as seguintes medidas:

1.º Abra um crédito especial de 37 377 223\$47 para reforço das verbas que se indicam da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1973:

1) Agricultura, silvicultura e pecuária:	
a) Fomento dos recursos agro-silvo-pastoris .....	252 753\$00
2) Pesca:	
a) Pescas .....	96 500\$00
b) Instalações de terra .....	100 024\$00
3) Indústrias extractivas e transformadoras:	
a) Indústrias extractivas .....	79 749\$60
4) Melhoramentos rurais:	
a) Abastecimento de água .....	300 969\$30
b) Electrificação .....	1 000 000\$00

7) Transportes, comunicações e meteorologia:

a) Transportes rodoviários .....	135 865\$80
b) Portos e navegação .....	7 590 884\$30
c) Transportes aéreos e aeroportos ...	398 401\$10
d) Telecomunicações .....	6 729 034\$90

9) Educação e investigação:

a) Educação .....	2 283 818\$30
b) Investigação não ligada ao ensino	1 158 000\$00

10) Habitação e urbanização:

a) Habitação .....	2 371 533\$00
b) Urbanização .....	8 622 177\$10

11) Saúde:

a) Saúde .....	6 257 513\$07
----------------	---------------

37 377 223\$47

2.º Utilize, para contrapartida do crédito referido no número anterior, os seguintes recursos provenientes de saldos do programa de financiamento do III Plano de Fomento para o ano económico de 1972:

Administração Central:

Empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 48 292, de 26 de Março de 1968 .....	22 585 456\$77
--	----------------

Administração provincial:

Saldos de contas de exercícios findos .....	14 791 766\$70
---	----------------

37 377 223\$47

Ministério do Ultramar, 3 de Maio de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

### 9.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alteração de rubrica, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
				<b>Despesa ordinária</b>			
2.º	40.º	1	1	Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	—\$—	108 767\$00	(a)
	48.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	108 767\$00	—\$—	(a)
6.º	79.º			Deslocações .....	8 000\$00	—\$—	(b)
	85.º	4		Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados .....	—\$—	8 000\$00	(b)
7.º	91.º			Remunerações diversas — Em numerário .....	—\$—	27 500\$00	(c)
	95.º	3		Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos .....	27 500\$00	—\$—	(c)
					144 267\$00	144 267\$00	

(a) Despacho de 16 de Abril de 1973. Acordo prévio em despacho de 23 de Abril de 1973.

(b) Despacho de 16 de Abril de 1973.

(c) Despacho de 7 de Abril de 1973.

#### Alteração de rubrica (a)

No capítulo 2.º, artigo 48.º, a observação n.º 3 afecta a esta dotação é alterada para:

(º) Sujeita a duplo cabimento a importância de 206 166\$.

(a) Despacho de 16 de Abril de 1973. Acordo prévio em despacho de 23 de Abril de 1973.

9.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Abril de 1973. — O Chefe, *João Soares Paes*.